



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR LELO COUTO



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2024

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO PARA CRIAÇÃO DO POLO DOS ESPORTES RADICAIS E DE AVENTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, vem respeitosamente, apresentar e submeter à deliberação do Douto Plenário desta Augusta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei:

**APROVA:**

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Cariacica, a Política Municipal de Fomento para a Criação do Polo dos Esportes Radicais e de Aventura.

**Art. 2º.** A Política Municipal de Fomento para a Criação do Polo dos Esportes Radicais e de Aventura tem como objetivo, dentre outros, o desenvolvimento e promoção da prática de esportes radicais e de aventura no município de Cariacica, bem como atrair eventos e turistas para as regiões.

**Art. 3º.** A Política Municipal de Fomento para a Criação do Polo dos Esportes Radicais e de Aventura compreenderá as seguintes ações e diretrizes:

**I – Desenvolvimento de Infraestrutura:** Construção e manutenção de instalações e equipamentos adequados para a prática de esportes radicais e de aventura, como pistas de skate, trilhas para mountain bike, áreas para esportes de areia, paredes de escalada e outras estruturas necessárias;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR LELO COUTO



**II – Promoção de Eventos:** Organização e apoio a eventos e competições de esportes radicais e de aventura, visando fomentar a prática esportiva e atrair visitantes para o município;

**III – Parcerias e Colaborações:** Estabelecimento de parcerias com entidades privadas, organizações não governamentais e federações esportivas para o desenvolvimento e promoção dos esportes radicais e de aventura;

**IV – Capacitação e Formação:** Promoção de cursos, treinamentos e workshops para a formação de profissionais qualificados na área de esportes radicais e de aventura, incluindo instrutores, técnicos e monitores;

**V – Promoção e Divulgação:** Criação de campanhas e ações de marketing para divulgar o Polo dos Esportes Radicais e de Aventura, destacando suas atrações e eventos para o público local e turistas.

**VI – Apoio a Atletas Locais:** Implementação de programas de incentivo e apoio a atletas locais que se destacam nas modalidades de esportes radicais e de aventura.

**Art. 4º.** O Poder Público Municipal fomentará a atividade de esportes radicais e de aventura com o fim de criar o polo para prática desses esportes.

**Parágrafo único.** Classificam-se como radicais e de aventura as seguintes modalidades esportivas, dentre outras: arvorismo, automobilismo, asa-delta, carrinho de rolimã, corrida de aventura, motocross, mountain bike, paintball, parapente, paraquedismo, patinação, rali, rapel, tirolesa, voo livre.

**Art. 5º.** Os representantes das associações das modalidades esportivas de que trata esta lei, representantes do Poder Público e da sociedade civil poderão sugerir eventos, ações, promoções e atos gerais aos órgãos competentes, a fim de propiciar o fomento da atividade das referidas modalidades.

**§ 1º.** O poder público municipal poderá, a seu critério, disponibilizar espaços nas páginas públicas da internet, a fim de divulgar informações para praticantes das modalidades esportivas de que trata esta lei e para turistas ligados diretamente ao esporte.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR LELO COUTO



**§ 2º.** Os links que venham a ser disponibilizados nas páginas de que trata o §1º cuidarão de divulgar rotas na região metropolitana e mapear os pontos da prática das modalidades esportivas objeto desta lei.

**Art. 6º.** O Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, anualmente, um relatório contendo as atividades realizadas e os resultados obtidos no âmbito da Política Municipal de Fomento para a Criação do Polo dos Esportes Radicais e de Aventura.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, contratos e termos de cooperação com entidades públicas e privadas, para a execução das ações previstas nesta Lei.

**Art. 8º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber e for necessário à sua aplicação.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º.** Revogam-se as demais disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 02 de abril de 2024

**LELO COUTO**  
**Vereador MDB**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR LELO COUTO



## JUSTIFICATIVA

A proposta de criação da Política Municipal de Fomento para a Criação do Polo dos Esportes Radicais e de Aventura visa atender à crescente demanda por espaços e oportunidades para a prática de esportes que promovem a saúde, o lazer e o bem-estar.

A valorização de esportes radicais e de aventura representa uma oportunidade única para diversificar as ofertas esportivas do Município de Cariacica e posicioná-lo como um destino atrativo para praticantes e turistas.

### **1. Desenvolvimento de Infraestrutura e Crescimento Econômico**

A criação e manutenção de instalações especializadas, como pistas de skate, trilhas para mountain bike, áreas para esportes de areia e paredes de escalada, contribuirão significativamente para o desenvolvimento do setor de esportes radicais e de aventura. Essas infraestruturas não só atendem à demanda local, mas também atraem eventos e competições, estimulando o turismo e o comércio local. A geração de empregos e o aumento da movimentação econômica nas regiões beneficiadas são efeitos positivos esperados dessa política.

### **2. Promoção da Saúde e Qualidade de Vida**

A prática de esportes radicais e de aventura oferece benefícios significativos para a saúde física e mental dos participantes. Essas atividades incentivam um estilo de vida ativo e saudável, reduzindo o sedentarismo e promovendo o bem-estar. Além disso, essas práticas esportivas frequentemente são associadas a um ambiente social positivo, onde os participantes desenvolvem habilidades de trabalho em equipe, resiliência e autoconfiança.

### **3. Fomento ao Turismo e Valorização da Região**

O desenvolvimento de um polo para esportes radicais e de aventura contribuirá para a valorização das belezas naturais do município, incentivando o cicloturismo, o ecoturismo e outras formas de turismo de aventura. O aumento da visibilidade e da atração de eventos nacionais e internacionais pode posicionar Cariacica como um destino de referência nesse segmento, ampliando o fluxo turístico e promovendo a região em nível nacional e internacional.

### **4. Parcerias e Colaborações**

A implementação da política prevê a formação de parcerias com entidades privadas, organizações não governamentais e federações esportivas, o que permitirá o compartilhamento de recursos e conhecimentos. Essa abordagem colaborativa é essencial



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR LELO COUTO



para garantir a eficácia e a sustentabilidade das ações propostas, além de fortalecer a rede de apoio aos esportes radicais e de aventura.

### **5. Capacitação e Formação Profissional**

A promoção de cursos, treinamentos e workshops visa a formação de profissionais qualificados, como instrutores, técnicos e monitores. Isso não apenas melhora a qualidade das práticas esportivas no município, mas também cria oportunidades de emprego e capacitação profissional para os cidadãos locais.

A Política Municipal de Fomento para a Criação do Polo dos Esportes Radicais e de Aventura representa um passo significativo para o desenvolvimento esportivo e econômico de Cariacica. Ao adotar esta política, o município não só incentivará a prática de esportes radicais e de aventura, mas também fortalecerá sua posição como um centro vibrante para o turismo e o lazer, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes e a promoção de uma imagem positiva em nível regional e nacional.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, que acreditamos ser de grande importância para o progresso e o desenvolvimento sustentável de Cariacica.